



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Apoio à carta dos conselheiros do CMDU sobre o PL nº 01/2022 - Novo Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos

DELIBERAÇÃO Nº 043/2022 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que, nos termos dos incisos I, IV e VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP compete à CPUAT-CAU/SP, propor, apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à política territorial, urbana e ambiental; e propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política territorial, urbana e ambiental; e monitorar e avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento territorial, urbano e ambiental e da expansão das cidades;

Considerando a Deliberação nº 007 CPUAT-CAU/SP que aprova recomendação sobre revisão de Planos Diretores e Legislação Urbanística durante a pandemia de Covid-19 e a Deliberação nº 035 CPUAT-CAU/SP que aprova procedimento, a ser observado pela CPUAT-CAU/SP diante do recebimento de denúncias, questionamentos e solicitações de análise sobre situações, processos ou conflitos locais relacionados à política urbana, ambiental e territorial em municípios paulistas;

Considerando a Deliberação nº 017/2021 – CPUAT -CAU/SP que aprova a indicação da Conselheira Monica Antonia Viana como representante do CAU/SP para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU de Santos; e

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1 - Aprovar a assinatura da Conselheira Monica Antonia Viana na carta dos conselheiros do CMDU sobre o PL nº 01/2022 - Novo Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos;

2 - Encaminhar esta deliberação para o setor de Comunicação do CAU/SP para divulgação;



3 – Sugerir o encaminhamento desta deliberação ao Sr. Glaucus Renzo Farinello, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos/SP;

4 - Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP, para apreciação e providências cabíveis.

Com **7 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Monica Antonia Viana, Ailton Pessoa de Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Maria Eneida Barreira, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani e Vera Lúcia Blat Migliorini. 0 votos contrários; 0 abstenções.

São Paulo - SP, 10 de março de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

LUCIANA HIGA MASUDA
Coordenadora de Atendimento

Santos, 14 de março de 2022.

Ao Sr. Glaucus Renzo Farinello

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos

Assunto: Carta dos conselheiros do CMDU sobre o PL n. 01/2022 - Novo Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

Prezado Sr.Glaucus,

Precedido de cordiais saudações, acerca do processo de revisão da norma em epígrafe, apresentamos, a seguir, considerações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, em tramitação na Câmara Municipal de Santos.

No dia 19 de janeiro último, os conselheiros do CMDU receberam mensagem de e-mail da Sra. Paloma Henriques Fiuza, com o seguinte teor:

“Conforme publicado em diário oficial de 14/01/2022, após manifestações a favor do adiamento recebidas da maioria dos conselheiros, a audiência devolutiva do plano diretor de desenvolvimento e expansão urbana, marcada para o dia 19/01/2022 às 18 horas, foi adiada em função da epidemia de síndromes respiratórias no município. Oportunamente, será comunicada nova data para a realização da referida audiência”.

Contudo, até o momento não recebemos informação acerca da data de realização da referida audiência, cuja previsão encontra-se no inciso V do art. 199 do Plano Diretor em vigor, Lei Complementar nº 1.005/2018. Todavia, fomos surpreendidos com a entrada na Câmara Municipal de Santos, em 01 de fevereiro último, do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, instituindo o novo Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

Por outro lado, verificamos que no site da Prefeitura Municipal de Santos foi disponibilizada a “minuta final do Plano Diretor” no link <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/plano-diretor-de-desenvolvimento-e-expansao-urbana-renova-santos>, e criado um campo específico para “Devolutiva das Contribuições – RenovaSantos”, contendo quatro planilhas, no link <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/devolutiva-das-contribuicoes-renovasantos>, as quais apresentam em uma coluna específica justificativas à guisa de “devolutiva”. As planilhas fazem referência às contribuições apresentadas nas oficinas preparatórias, no site Renova Santos, nas audiências públicas e no CMDU (Comissão de Legislação e plenário). Contudo, além da já mencionada omissão da realização da audiência pública devolutiva, até hoje não foi

realizada reunião do CMDU com pauta específica para que fossem justificadas as redações adotadas ou não para cada contribuição.

Precisamente acerca desta questão das devolutivas, havia uma proposta de convocação da audiência com antecedência mínima de trinta (30) dias, a qual não foi acatada, conforme se observa pelo PLC nº 01/2022, embora na planilha referente às contribuições do CMDU conste que foi acatada. Portanto, neste caso a informação da planilha não corresponde aos fatos. E também não foi dada, nem aos conselheiros nem à sociedade de modo geral, a possibilidade de apresentar contraditório e eventualmente negociar nova redação dos dispositivos, atendendo de forma mais plena os requisitos de ampla participação democrática. Ao atropelar o processo de revisão e encaminhar o PLC ao Legislativo, o Executivo macula justamente estes requisitos, previstos no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001.

Desta forma, os conselheiros subscritos vêm solicitar a retirada do PLC nº 01/2022 da Câmara Municipal de Santos, para que seja realizada a audiência pública devolutiva, em observância ao inciso V do art. 199 da Lei Complementar nº 1.005/2018, com ampla divulgação na mídia e convocação com pelo menos quinze (15) dias de antecedência, realizando-se franco debate acerca das redações adotadas na propositura.

Atenciosamente,



José Marques Carriço
Universidade Católica de Santos



Thais Polydoro Ribeiro
Instituto Elos

Subj.

Samara N. B. de Freitas
Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo

Lenimar

Lenimar Gonçalves Rios
Fórum da Cidadania

Mônica

Mônica Antonia Viana
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Documento Conselheiros CMDU Glaucus PD PL C 01-2022.pdf



Documento número 51141225-a1a3-4955-b96c-5662faecaab3

Assinaturas

✓ JOSE MARQUES CARRICO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.21.181.147 / Geolocalização: -23.966746, -46.328989
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/99.0.4844.51 Safari/537.36
Data e hora: 15 Março 2022, 03:30:47
E-mail: jose.carrico@unisantos.br
Telefone: +5513997642489
Token: c32cabe0-****-****-****-32baeb672342

Assinatura de JOSE MARQUES CARRICO

✓ Thais Polydoro Ribeiro
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.255.156.156
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/99.0.4844.51 Safari/537.36
Data e hora: 14 Março 2022, 22:19:33
E-mail: thais@institutoelos.org
Telefone: +5513981570444
Token: 3435a066-****-****-****-44a06692f8f9

Assinatura de Thais Polydoro Ribeiro

✓ Samara N. B. de Freitas
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.34.146.57
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/15.3 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 15 Março 2022, 06:39:05
E-mail: samara_bueno@hotmail.com
Telefone: +5513997920800
Token: 9cb49c48-****-****-****-336bceffe30f

Assinatura de Samara N. B. de Freitas

Lenimar Gonçalves Rios
Assinou



Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.4.172.111 / Geolocalização: -23.953408, -46.350336
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/99.0.4844.51 Safari/537.36
Data e hora: 15 Março 2022, 11:51:38
E-mail: lenimar.rios@gmail.com
Telefone: +5513997653028
Token: 4f2b1601-****-****-****-21208f2362a1

Assinatura de Lenimar Gonçalves Rios



Mônica Antonia Viana
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 185.54.230.125 / Geolocalização: -23.972332, -46.321924
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; motorola one vision) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 15 Março 2022, 10:05:36
E-mail: cons.monica.viana@causp.gov.br
Telefone: +5511995057226
Token: c2c25788-****-****-****-272df4570051

Assinatura de Mônica Antonia Viana



Hash do documento original (SHA256):
5e75f073e48f0f98a093da671a2809fca95d0e57d9d0bb6788f4aad480b5d3a5
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=51141225-a1a3-4955-b96c-5662faecaab3>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 51141225-a1a3-4955-b96c-5662faecaab3, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

